

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1878/2011

“Dispõe sobre o remanejamento das Coordenações de Trânsito e Jari, Coordenação e Gênero e Raça e mudança na nomenclatura da Secretaria de Coordenação e Administração dos Distritos, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam remanejadas as Coordenações de Trânsito e Jari da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos para a Secretaria de Administração;

§ 1º - Fica remanejada a Coordenação de Gênero e Raça da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Coordenação e Administração dos Distritos.

§ 2º - A regulamentação do remanejamento será feita através de Decreto Municipal.

Art. 2º - A Secretaria de Coordenação e Administração dos Distritos passa a ser denominado SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E COMBATE A POBREZA;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 21 de Dezembro de 2011.


Ricardo Jussion M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal